Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 71
Fones (0476) 22-0011 - 22-0348 e 22-0659 — Telex 475-279
89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

Administração 1989-1992 *mjps*
Governo com honestidade e trabalho

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município: 12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Area: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada: 70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450

Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos Superiores: 2

Meios de Comunicação: Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira, erva-mate, pertilados

LEI Nº 2.450 DE 06-02-1992

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANTONIO SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:-

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular na importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.0.0.0 Reserva
2.9.0.0 Reserva de Contingência
2.9.9.9.9/021 - 1 Fundo de Reserva Orçamentária 30.000.000,00
Total Cr$.... 30.000.000,00

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por conta das anulações constantes do artigo anterior a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.3.5.0/04	Transferências à Pessoas		30.000.000,00
	Total	Cr$	30.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 06 de fevereiro de 1992.

ANTONIO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal